



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da Pae) – **Programas Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte**, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados/as e com matrícula ativa nos cursos **DE NÍVEL MÉDIO** (QUINT, MINT E MEC NOTURNO) **E SUPERIOR** (LQUIM, BAQUIN E ENG.MEC) do Ifes - campus Aracruz, em situação de “vulnerabilidade social”, **de acordo com os critérios dispostos no item.**

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Ocorrerá por análise socioeconômica considerando o que está na Lei nº. 14 114 de 03 de Julho de 2024 (Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil) e na Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes (institui a Política de Assistência Estudantil do Ifes). Com isso serão observados os seguintes critérios para a priorização de atendimento:

Critérios principais:

- 2.1. Ser egresso da rede pública de educação básica;
- 2.2. Ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- 2.3. Estar matriculado na condição das vagas reservadas do que trata a Lei nº. 14 723/2023 (Lei de cotas);
- 2.4. Ser de grupo familiar que tenha **renda familiar bruta per capita** de até 1 salário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

mínimo (R\$1518,00), a saber:

2.4.1 uma família é um grupo de pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou solidariedade, que compartilham responsabilidades, recursos financeiros e que codependam uns dos outros. Não consideramos o/a estudante independente somente porque ele/a é maior de 18 anos ou porque está no curso superior ou porque a família tem pouco recurso para ajudar. Portanto, se o (a) estudante tiver qualquer vínculo familiar financeiro, deve cadastrar os membros familiares. Somente é considerado estudante independente se ele/a de fato não tiver nenhum vínculo familiar financeiro, se a família não tiver participação nenhuma em seu sustento pelo fato de não manterem vínculo, e neste caso, o/a estudante deve comprovar a forma como se sustenta.

2.4.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, rendimentos médios mensais de trabalhadores informais, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros.

2.4.3. Renda familiar per capita bruta de até 1 salário mínimo = a **soma** da renda de cada um da família **dividido** pelo número de membros da família.

2.5. Ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência, independentemente de sua origem escolar ou renda;

2.6. Ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;

2.6. Ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

2.7. Ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado;

2.8. No caso dos (as) estudantes de nível superior, estar cursando a primeira graduação e não participar do Programa Bolsa Permanência do governo federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

Critérios complementares:

2.9. Condições de moradia, composição familiar, estabilidade da situação ocupacional dos (as) provedores financeiros da família, escolaridade dos membros familiares, estrutura para estudo disponível em casa e outras informações relativas ao contexto de vida do/a estudante como questões de gênero, raça/etnia, relações familiares.

Todos esses indicadores sociais serão considerados no processo seletivo, atendendo ao máximo de estudantes possível dentro de limite orçamentário. Os/as estudantes que forem perfil dos programas e não forem atendidos/as inicialmente pelo limite de recursos, serão classificados/as como suplentes e inseridos (as) ao longo do ano caso seja possível.

3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS DISPONÍVEIS:

3.1. Poderão ser deferidos/as em um ou mais programas de acordo com avaliação do Serviço Social e recursos disponíveis;

3.2. Os valores de referência de cada programa poderão ser alterados a qualquer tempo ao longo do ano de 2025 desde que seja comunicado aos/às estudantes participantes. Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual ainda não foi aprovada pelo Governo Federal, podendo afetar assim os valores previstos neste edital, a depender do orçamento destinado à Assistência Estudantil do campus após sua aprovação.

3.3 Esse Edital compreende aos seguintes Programas:

3.3.1 Programa Auxílio Alimentação: Destina-se a subsidiar alimentação aos/às estudantes através de auxílio financeiro.

3.3.1.1 O valor do Auxílio Alimentação será de **até R\$180,00 mensais**, não sendo necessária a comprovação mensal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

da utilização desse valor;

3.3.1.2. Inicialmente será deferido o Auxílio Alimentação para todos/as os/as estudantes que forem deferidos na seleção.

3.3.2 Programa Auxílio Didático e Uniforme: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do/a estudante em vulnerabilidade social, por meio do acesso aos materiais necessários à sua formação.

3.3.2.1 O valor do Auxílio Didático e Uniforme é de até R\$60,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente.

3.3.3 Programa de Auxílio Moradia: Destina-se a viabilizar condições de permanência no curso aos/às estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.

3.3.3.1. O valor teto deste auxílio é de até R\$400,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente;

3.3.3.2. Para os/as estudantes beneficiados/as, o valor do Auxílio Moradia será definido de acordo com as despesas comprovadas e a situação orçamentária do campus. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2025;

3.3.3.3. Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Aracruz terão prioridade na seleção desse auxílio;

3.3.3.4. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com a moradia a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, afim de comprovar caso solicitado.

3.3.4 Programa Auxílio Transporte: Destina-se a subsidiar transporte aos/às estudantes através de auxílio financeiro, especificamente àqueles que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas e prioritariamente nos casos onde houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

necessidade de utilizar o transporte **diariamente** para acesso ao campus.

3.3.4.1. O valor teto deste Auxílio é de até R\$400,00 mensais. Não será necessária a comprovação dos gastos desse valor mensalmente;

3.3.4.2. Para os/as estudantes contemplados/as, o valor do Auxílio Transporte poderá custear até 100% da despesa do/a estudante, considerando-se as despesas comprovadas, a avaliação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do campus;

3.3.4.3. Os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, receberão valores fixos mensalmente de acordo com gasto diário x 18,18 (média mensal dos dias letivos = 200 dias letivos/11 meses);

3.3.4.4. Os/as estudantes que requerem esse auxílio deverão guardar digitalizados os comprovantes de despesa com o transporte a partir do primeiro dia de atividade pedagógica presencial, afim de comprovar caso solicitado.

4. DA DURAÇÃO

4.1. A participação dos/as estudantes nos Programas Específicos valerá para o ano letivo de 2025, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos programas, cumprimento dos compromissos dos/as discentes participantes e disponibilidade orçamentária.

5. DOS COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A cada estudante selecionado/a para os respectivos programas, caberá:

5.1. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) nos casos das atividades presenciais e em caso de atividades pedagógicas não presenciais, cumprir com as atividades do processo acadêmico nas disciplinas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

5.2. Ter índices de aprovação nas disciplinas. Os/as estudantes que não cumprirem tal compromisso terão suas situações analisadas pela equipe técnica e poderão ser suspensos ou não do recebimento dos auxílios, de acordo com o parecer da equipe;

5.3. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

5.4. Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

5.5. Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

5.5. Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

6. DO CANCELAMENTO

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

6.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos dispostos neste edital (cancelamento parcial ou total);

6.2. Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

6.3. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Parágrafo Único: Em casos em que o/a estudante tenha recebido valores e for detectado que o/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

mesmo/a não havia cumprido qualquer um dos compromissos parâmetros deste edital, poderá ser solicitado a devolver os recursos ao erário.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Para a inscrição os/as estudantes deverão:

Passo 1. Ler atentamente este Edital;

Passo 2. Entrar no grupo institucional de WhatsApp, no qual outras informações serão dadas ao longo do processo. Link do grupo: <https://chat.whatsapp.com/II5fqQ7AbBp5yDfJFBBsIK>

Passo 3. Ler todo o formulário na versão em PDF <https://drive.google.com/file/d/1doMRbhn0sh2R4fy6h-m-5CNqd9oZuLxS/view?usp=sharing> para que, havendo dúvida em alguma questão, possa saná-la antes do início do preenchimento da versão on-line;

Passo 4. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme Tabela 1 e 2 abaixo, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais apropriados do Formulário de Inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

TABELA 1 – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTO
<p>Prepare os seguintes documentos do (a) estudante (membro familiar 01=MF01)</p> <p>Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado) e tamanho máximo de 10mb.</p>	<p>OBRIGATÓRIO – CPF (FORMATO PDF). Pode ser Carteira de Motorista ou RG que contenha as duas informações. <i>Em caso de mais de uma página de arquivo, junte as páginas em um único arquivo em pdf e anexe na questão que pede esse documento.</i></p> <p>OBRIGATÓRIO: Horário individual do/a estudante <i>extraído do sistema acadêmico</i>, devidamente identificado, referente ao período letivo de 2025/01 (cursos concomitantes e superiores) ou 2025 (cursos integrados). <i>Deverá ser compilado em um único PDF e anexado na questão que pede esses documentos. Tutorial:</i> https://drive.google.com/file/d/1LIE74UTo-h7-F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=sharing</p> <p>SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO: Para saber como comprovar renda você deve consultar a Tabela 2 do edital.</p> <p>CASO O (A) ESTUDANTE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/18ZF6QbZxXTCA8P5NLPcoHeZE_wLFX8oO/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>CASO O (A) ESTUDANTE PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1pQ9Lvagv3KOow8uDB6clDiu66-46HV-/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>CASO O (A) ESTUDANTE POSSUA CONTA EM SEU PRÓPRIO NOME: Cartão bancário digitalizado contendo banco, conta, agência, operação. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

<p>Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) menores de 18 anos.</p> <p>Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado) e tamanho máximo de 10mb.</p>	<p>SOMENTE SE TIVER RENDA: Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar o documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda você deve consultar a Tabela 2 do edital. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>CASO O/A FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO: Decisão judicial contento o valor da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1pQ9Lvagv3KOow8uDB6clDiu66-46HV-/view?usp=sharing. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p>
<p>Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) maiores de 18 anos.</p> <p>Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado) e tamanho máximo de 10mb.</p>	<p>OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>CASO O/A FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO: Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/18ZF6QbZxXTCA8P5NLPcoHeZE_wLFX8oO/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>CASO O (A) FAMILIAR PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO: decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1pQ9Lvagv3KOow8uDB6clDiu66-46HV-/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

<p>Se for requerer Auxílio Moradia</p>	<p>OBRIGATÓRIO: apresentar contrato de aluguel atualizado com o nome do/a estudante, devidamente assinado e datado. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>Somente nos casos em que não houverem contratos formais é permitida a comprovação pela declaração contida no link: https://drive.google.com/file/d/1H7dMvSO4L38XDg-l7ZVBzfVRxtl7aneN/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p>
<p>Se requerer Auxílio Transporte</p>	<p>OBRIGATÓRIO:</p> <p>PARA OS CASOS DE VAN: é OBRIGATÓRIO apresentar contrato da VAN atualizado, com o nome do/a estudante, devidamente assinado pelo contratado e contratante e datado. Assinar pelo GOV. BR OU manualmente + documento de identificação dos assinantes anexados junto ao contrato. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE NÃO TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: é OBRIGATÓRIO apresentar digitalizada uma passagem de ida e uma de volta, a fim de ser calculado o gasto diário. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p> <p>PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: é OBRIGATÓRIO apresentar passe escolar e/ou extrato da recarga do aplicativo, que contenha o nome do/a estudante e o valor da passagem unitária com o desconto. Nós calcularemos ida e volta diária desse valor. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

TABELA 2 – FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA CADA SITUAÇÃO DE TRABALHO

EXEMPLOS DE SITUAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA DO MEMBRO FAMILIAR	LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM RENDIMENTO
PARA A FAMÍLIA QUE TEM CAD ÚNICO ATUALIZADO COM DATA DOS ULTIMOS DOIS ANOS	
Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal – Cadúnico:	Caso a família tenha Cadúnico atualizado nos últimos dois anos, poderá anexar a folha resumo. Neste caso a família fica liberada de apresentar os demais itens dessa Tabela 2 deste Edital, desde que as informações do Cadúnico correspondam a todas as informações de renda da realidade atual da família. Pode anexar apenas uma vez na comprovação de renda do estudante e pular a questão sobre renda dos demais membros familiares.
PARA A FAMÍLIA QUE COMPROVARÁ RENDA COM OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SÃO O CAD ÚNICO	
Se for vínculo formal (Carteira de trabalho assinada, contrato, servidor (a) público (a), etc.)	OBRIGATÓRIO OS DOIS ÚLTIMOS Contracheques/demonstrativos salariais. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for aposentado, pensionista, receber auxílio do INSS ou outro instituto de previdência pública ou privada.	OBRIGATÓRIO demonstrativo de pagamento que mostre o valor do benefício especificando se tem desconto de empréstimos ou não. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for trabalhador informal (trabalhos eventuais, bicos, diarista de trabalho rural e urbano, vendedor ambulante, etc. sem vínculo empregatício e sem registro no INSS)	OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

	<p>E</p> <p>OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1uU6Plw39A3zcKtAeMnt7xa3xqCSbsFKe/view?usp=sharing .</p> <p><i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>
Se for trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc. e com registro no INSS)	<p>OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing.</p> <p>E</p> <p>OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1uU6Plw39A3zcKtAeMnt7xa3xqCSbsFKe/view?usp=sharing .</p> <p>E</p> <p>OBRIGATÓRIO: Comprovante do registro no INSS; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>
Se for proprietário rural	<p>OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing . E OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) OU Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior; OU declaração do sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal.</p> <p><i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

Microempreendedor individual - MEI	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente, caso não seja isento (a) OU comprovante de registro de microempresário com média de rendimento atual.
Empresário (que não é MEI)	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; E OBRIGATÓRIO: cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Renda proveniente de aluguéis, arrendamentos ou investimentos	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de contrato de aluguel devidamente assinado; OU SOMENTE QUANDO NÃO HOUVER CONTRATO DE ALUGUEL, Declaração de Moradia modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUM3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for desempregado (acima de 18 anos sem renda alguma)/ Não trabalha	OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1Alch7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing . E QUANDO ESTIVER RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO OBRIGATÓRIO: cópia simples de comprovante especificando o valor e o período de recebimento do seguro; E QUANDO HOUVER OBRIGATÓRIO: cópia simples de rescisão do último contrato de trabalho; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for estagiário (a)/Bolsista	contrato de estágio OU declaração da instituição OU outro documento que comprove a importância recebida e o período de vigência;

Passo 6. Preencher o formulário por meio do link <https://forms.gle/MbEwWRHpAiPmy7cj8> (copie e cole o link no navegador, caso não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

abra clicando encima) anexando no mesmo os documentos solicitados;

OBS1: Todos os documentos nos quais solicita-se assinatura podem ser assinados pelo Gov.br. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> .

OBS2: Dica de site que compila documentos em pdf: <https://www.ilovepdf.com/pt> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado aos/às participantes, identificados/as pelos números de matrícula, pelos meios de comunicação do campus:

DEFERIDO: classificado (a) para participar do programa e receberá retroativo ao início do semestre letivo 2025/01;

SUPLENTE: classificado (a) para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas até o final do ano letivo, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses estudantes sejam inseridos, receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado (a) para participar dos Programas por apresentação incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

9. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/yDYaYPT2m3QESEKn7>.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19/03/2025	Meios de comunicação do campus
Período para preenchimento e envio do formulário (Inscrição)	21/03/2025 até 30/03/2025	https://forms.gle/MbEwWRHpAiPmy7cj8 (copie e cole o link no navegador, caso não abra clicando encima)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

Previsão de divulgação do Resultado Parcial	(abril de 2025) data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Período de Recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial	Link: https://forms.gle/yDYaYPT2m3QESEKn7
Divulgação resultado final	(abril de 2025) data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus,
Previsão de recebimento do auxílio	Quando finalizar o processo (retroativo ao início do período letivo de 2025)	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante e de seus/suas responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos, as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos programas de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

11.2 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes-campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 02/2025 – NOVAS INSCRIÇÕES

Aracruz, 19 de março de 2025

Leandro Bitti Sant Anna

Diretor Geral do Campus Aracruz